

Secretaria de Estado da Cultura - SECULT

Conselho Estadual de Cultura – CEC



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Cultura

Ata da 143ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Cultura – CEC

001 Aos três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas,
002 realizou-se a centésima quadragésima terceira Reunião Ordinária do Conselho Estadual
003 de Cultura do Estado do Espírito Santo, online, por meio da plataforma *Zoom*, com as
004 presenças do Secretário de Estado da Cultura, Fabricio Noronha Fernandes, Presidente
005 do CEC; e dos conselheiros: Pedro Carlos Rezende Padilha e Jucilia Alves de Oliveira -
006 Câmara de Artes Cênicas; Tarcísio Nogueira Santório e Marco Antônio Souza - Câmara
007 de Artes Musicais; Leandra Carla Moreira dos Santos - Câmara de Audiovisual; Daniela
008 Coutinho Bissoli e Henrique Antônio Valadares Costa - Câmara de Patrimônio
009 Arquitetônico, Bens Móveis e Acervos; Vitor Leonardo Amaral Rodrigues e Cloves
010 Mendes Neto - Câmara de Patrimônio Ecológico, Natural e Paisagístico; Flávia Cândida
011 Ferreira Santos - Região Centro-Norte; Fernanda Maria Merchid Martins - Região Sul;
012 Carlos Francisco Ola e Cláudia Prado Pedral Sampaio - Região do Caparaó; Fabio Davel
013 - Região Serrana; Patrícia Cristine Viana David - PGE; Fernanda Maia Lyrio - SEDU; e
014 Thainá Venâncio Pereira - SETUR. Após a verificação, havendo quórum, às quatorze
015 horas e vinte minutos, o Presidente saudou os conselheiros presentes e agradeceu a
016 participação de todos e todas, inclusive da equipe da Secult e dos que acompanhavam
017 a reunião pelas redes sociais da Secult. Iniciou a reunião com o primeiro item da
018 pauta, apreciação da Ata da centésima quadragésima segunda reunião ordinária do
019 CEC. A secretária executiva constatou que todos haviam recebido a referida Ata por e-
020 mail e fez o encaminhamento para a votação. Não havendo ressalvas a registrar, a Ata
021 da centésima quadragésima segunda reunião ordinária do Conselho Estadual de
022 Cultura foi aprovada por unanimidade pelos conselheiros presentes. Logo após, o
023 Presidente solicitou uma inversão na pauta, passando o terceiro e o quarto ponto de
024 pauta para o lugar do segundo, visto que haveria a necessidade da presença do
025 Subsecretário Pedro Virgolino para fazer a apresentação de um dos itens relacionados
026 com a Câmara de Patrimônio Ecológico, Natural e Paisagístico, e ele só poderia chegar
027 mais tarde. Não havendo manifestações contrárias, a inversão de pauta foi aprovada
028 pelos conselheiros presentes. O Presidente deu continuidade à reunião passando ao
029 item seguinte da pauta: análise e deliberação de Parecer referente à concessão de
030 Certificado de Registro de Entidade Cultural do CEC. Franqueou a palavra para o
031 conselheiro Pedro Padilha, para que ele fizesse a apresentação do Processo 2021-
032 RXJ34, referente à solicitação da Instituição denominada Grupo Ela de Teatro. O
033 conselheiro explicou que o Grupo Ela de Teatro, é uma associação sem fins lucrativos,
034 sem finalidade política ou religiosa, com sede no Município de Cachoeiro do
035 Itapemirim, com objetivos definidos de atuar na área do Teatro e da Cultura. Disse que
036 o Grupo Ela Teatro atende aos requisitos previstos na Resolução CEC 001/2009 e que
037 por isso a Câmara se manifestou favorável ao deferimento do pedido de Certificado de
038 Registro de Entidade Cultural. Não havendo manifestações contrárias, colocado em
039 votação, o Parecer da Câmara de Artes Cênicas foi aprovado por unanimidade pelos
040 conselheiros presentes. A conselheira Fernanda Martins observou que conhece o Grupo
041 Ela de Teatro e que eles representam uma das instituições artísticas mais importantes
042 do Estado. Prosseguindo, o Presidente passou para o ponto seguinte da pauta:
043 lançamento da Lei de Incentivo a Cultura Capixaba - LICC e a composição da Comissão
044 de Análise de Projetos - CAP. O Presidente apresentou a nova Subsecretária de
045 Fomento, Maria Thereza Bosi, e a convidou para acompanhá-lo na apresentação.
046 Explicou que é um momento importante, de abertura de inscrições da Lei de Incentivo
047 a Cultura Capixaba. Disse que as inscrições começaram no dia primeiro de fevereiro e
048 que diferente das outras, elas seguem um fluxo contínuo até o final do ano. Informou
049 que o evento de lançamento da Lei ocorreu no dia dois de fevereiro, na Federação das
050 Indústrias do Espírito Santo - FINDES, com a participação de conselheiros e de vários
051 parceiros. Disse que esse evento ficará disponível no canal do YouTube, para quem
052 não pode estar presente. Disse ainda que serão feitas caravanas de mobilização, que

Secretaria de Estado da Cultura - SECULT

Conselho Estadual de Cultura – CEC



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Cultura

Ata da 143ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Cultura – CEC

053 passarão por vários municípios do Estado, em parceria com o Conselho de
054 Contabilidade, com a OAB, com a FINDES e com o Fórum dos Gestores. Falou também
055 que está estruturando a equipe da Secult e que foi criada uma nova Subsecretaria e
056 uma nova Gerência, para acompanhar todo esse trabalho. E dentro dessa
057 Subsecretaria estão criando a CAP, que é a Comissão de Análise de Projetos, com uma
058 composição paritária, tendo a participação de servidores da Secretaria e de membros
059 fazedores da cultura da sociedade civil. Disse que conversaram com as câmaras de
060 artes visuais, audiovisual e de bens imateriais, para que eles fizessem essas
061 indicações. Franqueou a palavra para a Subsecretária Maria Thereza, para que ela
062 falasse um pouco sobre as reuniões e disse que depois ele faria a apresentação dos
063 pormenores da LICC. A Subsecretária iniciou sua fala compartilhando seus contatos e
064 se colocando à disposição para o caso de dúvidas. Complementou a fala do Presidente
065 a respeito da LICC, frisando que, diferente do processo dos Editais, em que há uma
066 escolha para seleção, na LICC haverá uma habilitação dos projetos, onde os
067 proponentes poderão ir à busca de captação de recursos junto às empresas, por meio
068 do ICMS. Disse que a CAP funcionará da seguinte maneira: primeiro haverá uma
069 análise documental, por parte da Secretaria; depois, uma análise, por pareceristas,
070 que serão contratados; e com base nesse parecer, os membros da CAP irão deliberar
071 coletivamente pela habilitação ou não da proposta, a partir de critérios específicos que
072 estão previstos na instrução normativa. A CAP será composta, nesse primeiro
073 momento, por três servidores da Secult e três membros, conselheiros ou não,
074 indicados pelas câmaras de artes visuais, audiovisual e bens imateriais do CEC.
075 Prosseguindo, o Presidente fez uma apresentação mais detalhada da LICC, explicando
076 que a Lei um mecanismo de incentivo fiscal estadual para a cultura que funciona por
077 meio da concessão de crédito presumido do ICMS, essa concessão de crédito
078 presumido para a empresa patrocinadora é de cem por cento do valor repassado ao
079 projeto aprovado, à partir do mês seguinte ao aporte. A cada ano é definido o
080 montante destinado à renúncia fiscal para projetos culturais, para o ano de 2022 estão
081 previstos dez milhões de reais. A Lei é transversal e plural, incluindo todo e qualquer
082 formato de linguagem cultural. Do ponto de vista cultural e criativo o projeto visa o
083 fortalecimento da cultura nos territórios; a projeção dos artistas locais; circulação
084 local, nacional e internacional; democratização do acesso à população; postos de
085 trabalho e geração de renda; e trabalho para toda a cadeia produtiva. Do ponto de
086 vista do setor produtivo, o projeto visa o compromisso da empresa com o bem estar
087 da sociedade; presença e visibilidade da marca; estratégia de ativação de produtos;
088 relação com as comunidades de atuação; experiência e contato com seu público; e
089 responsabilidade social. Disse que o limite disponível para a dedução fiscal por
090 empresa está vinculado ao montante recolhido no ano imediatamente anterior.
091 Mostrou os marcos legais, a dinâmica de funcionamento, o cronograma de trabalho, e
092 a agenda das caravanas de mobilização que percorrerão os municípios. A seguir, o
093 Presidente franqueou a palavra para a manifestação dos conselheiros. A conselheira
094 Jucilia Alves perguntou se o circo estará incluído nessa LICC e qual será o mecanismo
095 das empresas em relação ao circo, se será por meio de bônus. O Presidente disse que
096 o projeto será habilitado na Secretaria e que a partir disso a empresa depositará o
097 recurso em uma conta exclusiva para o projeto. O conselheiro Henrique Valadares
098 perguntou se os bens móveis, como: coleções de arte e arquivos serão contemplados
099 pelo projeto. A Subsecretária respondeu que estão contemplados. O conselheiro
100 Tarcísio Santório perguntou sobre a formação da comissão, pois não havia entendido
101 direito. A Subsecretária informou que já foi aberto o processo para credenciamento de
102 pareceristas e que esse processo deve ser finalizado no mês de julho. Disse que antes
103 disso, eles contarão com pareceristas provisórios da própria CAP. O conselheiro
104 Tarcísio sugeriu que, dentro dos indicados da Secult, houvesse pessoas que

Secretaria de Estado da Cultura - SECULT

Conselho Estadual de Cultura – CEC



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Cultura

Ata da 143ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Cultura – CEC

105 dominassem todas as áreas, pois terão muita demanda na área da música e como não
106 terão representantes do Conselho nessa área, acha que seria difícil para pessoas de
107 outras áreas fazerem pareceres de projetos de música. A conselheira Cláudia Sampaio
108 perguntou como será a divulgação, para que ela possa divulgar na sua região e
109 arredores. O Presidente disse que seria bem divulgado nas redes sociais. O conselheiro
110 Cloves Neto perguntou quais foram os critérios utilizados para a seleção das câmaras.
111 O Presidente disse que o critério foi indicar servidores que tenham olhares de todas as
112 dimensões e linguagens, dentro do limite do tamanho máximo da equipe, sendo que
113 esta ainda pode ser alterada. O conselheiro Cloves acrescentou que é hora de valorizar
114 a cultura, pois o produtor cultural está sempre fazendo trabalho voluntário. Disse que
115 esse trabalho deveria ser remunerado, inclusive que tem vários conselhos que
116 recebem jetom e que acha que o conselheiro do CEC também deveria receber. O
117 Presidente comentou que essa colocação é válida, e que em 2019 a secretaria iniciou
118 um processo de discussão, que passava por uma série de reestruturação do CEC, de
119 alterações para atender a anseios antigos, com novas câmaras temáticas, ampliação
120 da representatividade, mas que essa discussão acabou não avançando, e que o próprio
121 conselho decidiu por voltar como era antes. Mas que de toda forma, está à disposição
122 para discutir, para avançar no fortalecimento da representatividade do Conselho em
123 relação a tudo o que o conselheiro colocou. A Subsecretária Maria Tereza esclareceu
124 que os integrantes da CAP não poderão ser proponentes, mas poderão estar presentes
125 nas fichas técnicas do projeto, e obviamente não farão parte do julgamento, por ser
126 pessoa envolvida. Disse ainda que somente pessoas jurídicas poderão ser proponentes,
127 pela Lei de Incentivos. O conselheiro Vitor Leonardo se manifestou em concordância
128 com o posicionamento do conselheiro Cloves, dizendo que o conselheiro deveria ter
129 uma remuneração, até para ter uma continuidade, uma vez que ficaria mais fácil para
130 conseguir pessoas mais capacitadas, ao invés de pessoas voluntárias. A conselheira
131 Jucilia Alves perguntou sobre a comissão que estava sendo criada para debater a
132 questão do circo e solicitou o agendamento de uma reunião para debater o tema. Em
133 seguida, a conselheira Patrícia Cristine comentou que tem conhecimento de vários
134 conselhos com jetons absurdos, e que acha que a secretaria precisa tentar mudar esse
135 cenário, que certamente a remuneração é uma maneira de poder cobrar e incentivar a
136 participação e o trabalho dos conselheiros. O conselheiro Cloves sugeriu a criação de
137 uma comissão para estudar a possibilidade de remunerar por meio do jetom, os
138 conselheiros. Passando ao item seguinte da pauta, apresentação dos pareceres da
139 Câmara de Patrimônio Ecológico, Natural e Paisagístico, a Secretaria Executiva
140 informou que o conselheiro Alessandro Bayer não estava presente e que não havia
141 feito o Parecer referente ao Acórdão CPGE Nº 003/2019, emitido pela PGE, relativo à
142 caducidade da Resolução CEC Nº 03/91, de tombamento da Mata Atlântica e seus
143 ecossistemas associados. Desta forma, o Subsecretário Pedro Virgolino foi convidado
144 para dar alguns esclarecimentos sobre esse acórdão. O Subsecretário explicou que o
145 Conselho da PGE havia proferido um acórdão manifestando um entendimento de que a
146 Resolução do CEC, de tombamento a Mata Atlântica, teria ficado caduca, ou seja,
147 perdido a validade por conta das leis que vieram posteriormente, entendendo que a
148 proteção e defesa da Mata Atlântica caberiam aos órgãos responsáveis pelo Meio
149 Ambiente. Disse que essa demanda foi encaminhada pelo IEMA, que questionava se
150 seria necessário que o CEC se pronunciasse em relação aos tombamentos relativos à
151 Mata Atlântica. Informou que foram realizadas reuniões da gerência técnica com a
152 câmara e acordaram que seria necessário fazer um parecer solicitando a revisão deste
153 acórdão da PGE. Disse que o conselheiro Alessandro está preparando um Relatório de
154 contestação para que seja apresentado e apreciado pela plenária, porém ele ainda não
155 conseguiu concluí-lo. Disse ainda que está trazendo esse assunto para a plenária
156 porque é uma questão de ordem, porque, a partir do momento que o Conselho toma

Secretaria de Estado da Cultura - SECULT

Conselho Estadual de Cultura – CEC



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Cultura

Ata da 143ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Cultura – CEC

157 conhecimento dessa decisão da PGE, definir quais as consequências desse acórdão
158 para as manifestações do Conselho no que diz respeito às consultas relativas às áreas
159 de Mata Atlântica. A conselheira Patrícia Cristine sugeriu antecipar a votação da
160 proposta de pedir ou não a revisão do acórdão, e assim que o Parecer do conselheiro
161 ficar pronto, ele já poderia encaminhar direto para a PGE. Após as manifestações,
162 colocado em votação, a proposta de fazer e encaminhar o Parecer de contestação ao
163 Acórdão da PGE foi aprovado por unanimidade, pelos conselheiros presentes. A
164 Gerente de Memória e Patrimônio, Patrícia Bagatto questionou se a câmara técnica
165 continuaria fazendo as análises dos processos utilizando a Resolução de tombamento
166 da Mata Atlântica, já que ela está suspensa pelo acórdão da PGE. O Subsecretário
167 Pedro disse que cabe ao Conselho decidir se vai continuar fazendo essas análises,
168 antes do retorno da nova decisão. O conselheiro Vitor pensa que o Conselho deve usar
169 o mesmo critério de sempre, seja, continuar utilizando a Resolução, justificando que
170 ela continua existindo, mas que está em processo de contestação. O Subsecretário
171 sugeriu que essa questão fosse deliberada na próxima reunião da plenária. A seguir, o
172 Presidente franqueou a palavra para o Conselheiro Vitor Leonardo, para fazer a
173 apresentação do parecer referente ao Processo 2021-7LSH5, de análise e manifestação
174 quanto a existência de tombamento na área ou no entorno do imóvel de propriedade
175 da Companhia de Alimentos UNIAVES. O conselheiro elogiou as análises realizadas
176 pelos profissionais da Secult, e disse que os Relatórios Técnicos são muito bons e
177 agilizam bastante o trabalho da Câmara. Fez a apresentação do parecer, explicando
178 que os imóveis situados em Vila Velha, uma sala comercial e a filial situada em Venda
179 Nova do Imigrante não estão inseridos em nenhuma área de entorno de bem tombado
180 pelo CEC. Disse que o terceiro imóvel, que fica situado em Castelo, está sobreposto na
181 área de entorno da Unidade de Conservação Parque Estadual Mata das Flores. No
182 entanto, o imóvel atende às exigências em relação ao quantitativo destinado à
183 recuperação florestal e demais formas de vegetação natural. Desta forma, a Câmara
184 entende que o imóvel não está em área de tombamento. Não havendo manifestações
185 contrárias, colocado em votação, o Parecer da Câmara de Patrimônio Ecológico,
186 Natural e Paisagístico, foi aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes.
187 Seguindo, o Presidente franqueou a palavra para o conselheiro Vitor Leonardo para
188 fazer a apresentação do Parecer referente ao Processo 2021-5ZD3C, de solicitação de
189 alteração de rede elétrica em uma área próxima à Fazenda Bananal, no Município de
190 Cachoeiro de Itapemirim. O conselheiro explicou que o Relatório Técnico da Gerência
191 de Memória e Patrimônio apresentou o mapa com o local onde se pretende realizar a
192 alteração da rede elétrica, a Floresta Nacional de Pacotuba, e a faixa de proteção de
193 entorno, conforme preconizado na Resolução CEC nº 03/91. Disse que a Floresta
194 Nacional de Pacotuba é uma Unidade de Conservação classificada como de uso
195 sustentável, entretanto, a EDP informou que não haverá qualquer tipo de supressão
196 vegetal para a instalação elétrica. Após a apresentação detalhada do Parecer, disse
197 que a Câmara foi favorável a solicitação de anuência para este projeto. Não havendo
198 manifestações contrárias, colocado em votação, o Parecer da Câmara de Patrimônio
199 Ecológico, Natural e Paisagístico foi aprovado por unanimidade pelos conselheiros
200 presentes. Passando ao item seguinte da pauta, informes gerais, a Secretária
201 Executiva informou a necessidade de prorrogação dos prazos de duas comissões
202 criadas pelo Conselho: a comissão de revisão da Resolução que trata da concessão do
203 Certificado de Registro de Entidade Cultural - CREC e a comissão de apresentação de
204 propostas para ações afirmativas nos editais. O servidor Rodrigo Zotelli explicou que,
205 em relação à comissão do CREC, não será necessário a prorrogação do prazo, mas sim
206 combinar uma forma de trabalho com os conselheiros. Disse que uma série de
207 reuniões foi realizada e que chegaram a uma versão preliminar para essa nova
208 resolução. Assim, eles pensaram em encaminhar esse documento em formato

Secretaria de Estado da Cultura - SECULT

Conselho Estadual de Cultura – CEC



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Cultura

Ata da 143ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Cultura – CEC

209	Microsoft Word para que todos pudessem fazer sua contribuição, principalmente
210	aqueles que têm experiência direta com pareceres de CREC, para que na Reunião
211	Ordinária de março de 2022 esse documento possa ser votado. O conselheiro Pedro
212	Padilha complementou dizendo que é necessário a participação das câmaras setoriais,
213	e manifestações em relação a esse documento, pois é um documento relevante e que
214	influencia diretamente no trabalho dessas câmaras. O conselheiro Carlos Ola explicou
215	que a comissão de ações afirmativas teve uma duração de seis meses e foi encerrada
216	recentemente, que o relatório está quase pronto, mas é necessário mais tempo hábil
217	para que o mesmo seja finalizado. Foi proposto um acréscimo de sessenta dias para a
218	entrega do relatório. Não havendo manifestações contrárias, colocado em votação, a
219	prorrogação do prazo foi aprovada pelos conselheiros presentes. Por fim, o conselheiro
220	Pedro Padilha perguntou se seria possível fazer uma reunião com as demais câmaras
221	setoriais e as câmaras que estavam presentes no momento se mostraram favoráveis
222	para a realização da reunião. O Presidente agradeceu a presença e participação de
223	todos, inclusive dos que participaram por meio das redes sociais, e encerrou a reunião.
224	Eu, Maria Angélica Tulli Netto, Secretária Executiva do CEC, lavro a presente Ata, que
225	vai assinada por mim, pelo Presidente e por todos os conselheiros presentes. Vitória,
226	18 de fevereiro de 2022.

ASSINATURAS (18)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MARIA ANGÉLICA TULLI NETTO
SECRETARIO EXECUTIVO QC-01
CEC - SECULT - GOVES
assinado em 12/04/2022 14:46:55 -03:00

FABRICIO NORONHA FERNANDES
SECRETARIO DE ESTADO
SECULT - SECULT - GOVES
assinado em 17/03/2022 16:18:02 -03:00

PEDRO CARLOS REZENDE PADILHA
CONSELHEIRO DO CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA -CEC
CEC - SECULT - GOVES
assinado em 11/03/2022 15:47:33 -03:00

JUCILIA ALVES DE OLIVEIRA
CONSELHEIRA DO CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA -CEC
CEC - SECULT - GOVES
assinado em 15/03/2022 13:17:08 -03:00

TARCÍSIO NOGUEIRA SANTÓRIO
CONSELHEIRO DO CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA -CEC
CEC - SECULT - GOVES
assinado em 11/03/2022 11:59:26 -03:00

MARCO ANTONIO SOUZA
CONSELHEIRO DO CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA -CEC
CEC - SECULT - GOVES
assinado em 24/03/2022 16:33:21 -03:00

LEANDRA CARLA MOREIRA DOS SANTOS
CONSELHEIRA DO CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA -CEC
CEC - SECULT - GOVES
assinado em 12/04/2022 14:36:00 -03:00

DANIELA COUTINHO BISSOLI
CONSELHEIRA DO CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA -CEC
CEC - SECULT - GOVES
assinado em 14/03/2022 17:00:07 -03:00

HENRIQUE ANTÔNIO VALADARES COSTA
CONSELHEIRO DO CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA -CEC
CEC - SECULT - GOVES
assinado em 11/03/2022 12:31:27 -03:00

VITOR LEONARDO AMARAL RODRIGUES
CONSELHEIRO DO CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA -CEC
CEC - SECULT - GOVES
assinado em 15/03/2022 08:50:42 -03:00

CLOVES MENDES NETO
CONSELHEIRO DO CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA -CEC
CEC - SECULT - GOVES
assinado em 11/03/2022 13:02:17 -03:00

FLÁVIA CÂNDIDA FERREIRA SANTOS
CONSELHEIRA DO CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA -CEC
CEC - SECULT - GOVES
assinado em 15/03/2022 08:38:14 -03:00

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA
CONSELHEIRA DO CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA -CEC
CEC - SECULT - GOVES
assinado em 23/03/2022 13:12:20 -03:00

CARLOS FRANCISCO OLA
CONSELHEIRO DO CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA -CEC
CEC - SECULT - GOVES
assinado em 18/03/2022 11:21:58 -03:00

CLÁUDIA PRADO PEDRAL SAMPAIO
CONSELHEIRA DO CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA -CEC
CEC - SECULT - GOVES
assinado em 12/04/2022 14:40:58 -03:00

PATRICIA CRISTINE VIANA DAVID
CONSELHEIRA DO CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA -CEC
CEC - SECULT - GOVES
assinado em 15/03/2022 22:36:33 -03:00

FERNANDA MAIA LYRIO
CONSELHEIRA DO CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA -CEC
CEC - SECULT - GOVES
assinado em 11/03/2022 14:06:16 -03:00

THAINA VENANCIO PEREIRA
CONSELHEIRA DO CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA -CEC
CEC - SECULT - GOVES
assinado em 11/03/2022 15:56:54 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 12/04/2022 14:46:56 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MARIA ANGÉLICA TULLI NETTO (SECRETARIO EXECUTIVO QC-01 - CEC - SECULT - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-RJW2FX>